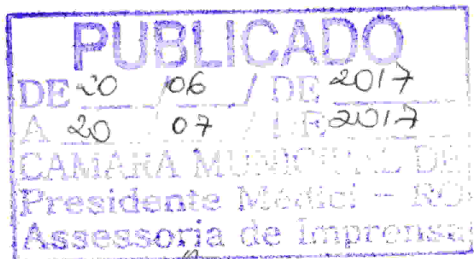




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2017.



“Altera a Redação da Alínea “a” do inciso I do Artigo 105, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o envio do PPA”.

cont. art. 33 LOM.

Rozario Barros Enis
Diretora Adm. do Município
Portaria: 002/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – ESTADO DE RONDONIA, nos termos do Inciso I do art. 63, c/c § 2º do art. 64 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º A Alínea “a” do inciso I do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 105....

I – (.....)

a) O Plano Plurianual – PPA será enviado até o dia 15 de setembro e devolvido até o dia 15 de outubro;”

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

MARIA CUSTODIA V. S. NOVAIS
Vice-Presidente

HANDERSON BRITO DOS SANTOS
1º Secretário

MÁRIO CESAR NUNES
2º Secretário